



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 10/08/2017

ODIÁRIO Nº 13.293

PÁGINA Nº 2

LEI Nº 1011/2017 DE 08-08-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 151.564,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

| | | | |
|---------------------------|--|--|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | ASSESSORIA JURÍDICA | | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO | | |
| 03.001.02.062.0002.2.004. | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA | | |
| 24 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 600,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | | |
| 05.004.04.122.0002.2.013. | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | | |
| 68 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 25.000,00 |
| 05.004.04.126.0002.2.014. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | |
| 86 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TESOUREARIA | | |
| 06.002.28.843.0012.1.003. | AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E | | |
| CONFISSÕES DE DIVIDAS | | | |
| 102 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 7.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO | | |
| 07.003.10.302.0009.2.023. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | | |
| 176 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL | | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL | | |
| 08.002.08.243.0010.6.001. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES | | |
| 257 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO | | |
| 08.003.08.244.0010.2.032. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 278 - 3.3.90.48.00.00 | 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 2.500,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO | | |
| 09.003.12.361.0011.2.038. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 347 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 7.000,00 |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| 350 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 09.003.12.366.0011.2.084. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (EJA) | |
| 402 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE CULTURA | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 10.002.13.392.0017.2.086. | | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ | |
| 433 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.964,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 11.002.15.451.0008.2.054. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO | |
| 449 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 11.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 11.003.15.452.0008.2.056. | | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | |
| 481 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 11.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL | |
| 11.004.15.452.0002.2.061. | | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 522 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 12.002.20.608.0003.2.066. | | MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL | |
| 556 - 3.3.90.34.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 10.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES | |
| 16.001.27.122.0004.2.095. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 581 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 16.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 16.002.27.812.0004.2.052. | | MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL | |
| 597 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |

TOTAL 151.564,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

| | | | |
|---------------------------|-------|--|----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO | |
| 03.001.02.062.0002.2.004. | | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 25 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE TESOUREARIA | |
| 06.002.28.843.0012.1.003. | | AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS | |
| 103 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 7.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0009.2.021. | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 123 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.386,00 |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|-------------------|
| 124 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.422,00 |
| 125 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 369,00 |
| 126 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.602,00 |
| 128 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.369,00 |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO | |
| 07.003.10.302.0009.1.023. | | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE | |
| 157 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 07.003.10.302.0009.2.023. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | |
| 183 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.500,00 |
| 188 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO | |
| 09.003.12.361.0011.2.038. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 341 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 09.003.12.361.0011.2.039. | | TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 352 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 09.003.12.365.0011.2.041. | | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO | |
| 385 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 34.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE CULTURA | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 10.002.13.392.0004.2.050. | | MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA | |
| 425 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.982,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE | |
| 15.001.18.122.0018.2.096. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 564 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.814,00 |
| 565 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.650,00 |
| 566 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.870,00 |
| TOTAL | | | 151.564,00 |

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 303/2017

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem o cargo de **AUTORIZADOR** da **CEO-Centro de Especialidades Odontológicas**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados servidores públicos municipais **FERNANDES BIANCHINI JUNIOR**, portador do RG nº. 8.751.430-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 056.304.089-09 e **VILMA APARECIDA VILLAR DE ALMEIDA**, portadora do RG nº. 3.899.558-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 736.168.939-68, para ocuparem o cargo de **AUTORIZADOR** do **CEO-Centro de Especialidades Odontológicas** de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº. 213/2017, de 06.06.2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (08.08.2017).

Romualdo Batista
Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1011/2017 DE 08-08-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 151.564,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO | |
| 03.001.02.062.0002.2.004. | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 24 - 3.390.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 600,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 05.004.04.122.0002.2.013. | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | 25.000,00 |
| 68 - 3.390.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05.004.04.126.0002.2.014. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.000,00 |
| 86 - 3.390.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 06.002.28.943.0012.1.003. | AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS | |
| 102 - 3.290.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 7.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | |
| 07.003.10.302.0009.2.023. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | 30.000,00 |
| 176 - 3.390.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0010.6.001. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES | |
| 257 - 3.390.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO | |
| 08.003.08.244.0010.2.032. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 278 - 3.390.48.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS | 2.500,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO | |
| 09.003.12.361.0011.2.038. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 7.000,00 |
| 347 - 4.490.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 350 - 4.490.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 09.003.12.366.0011.2.084. | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (EJA) | 2.500,00 |
| 402 - 3.390.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE CULTURA | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 10.002.13.392.0017.2.086. | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ | |
| 433 - 3.390.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.964,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 11.002.15.451.0008.2.054. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO | |
| 449 - 3.390.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 11.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 11.003.13.452.0008.2.056. | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | |
| 481 - 3.390.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 11.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL | |
| 11.004.15.452.0002.2.061. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 522 - 3.390.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 12.002.20.608.0003.2.066. | MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL | |
| 556 - 3.390.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 10.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 16.001.27.122.0004.2.095. | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES | |
| 581 - 3.390.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 16.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 16.002.27.812.0004.2.052. | MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL | |
| 597 - 3.390.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| | TOTAL | 151.564,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO | |
| 03.001.02.062.0002.2.004. | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 25 - 3.390.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 06.002.28.943.0012.1.003. | AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E RESGATADO | 7.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE | |
| 07.001.10.172.0009.2.021. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 123 - 3.190.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.386,00 |
| 124 - 3.191.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.422,00 |
| 125 - 3.390.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 369,00 |
| 126 - 3.390.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.602,00 |
| 128 - 4.490.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.369,00 |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | |
| 07.003.10.302.0009.1.023. | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE | |
| 157 - 4.490.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 07.003.10.302.0009.2.023. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | |
| 183 - 3.390.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.500,00 |
| 188 - 3.390.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO | |
| 09.003.12.361.0011.2.038. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 341 - 3.390.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 09.003.12.361.0011.2.039. | TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 352 - 3.390.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 09.003.12.365.0011.2.041. | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO | |
| 385 - 4.490.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 34.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE CULTURA | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 10.002.13.392.0004.2.050. | MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA | |
| 425 - 3.390.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.982,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE | |
| 15.001.18.122.0018.2.096. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE CIVIL | |
| 564 - 3.190.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 35.814,00 |
| 565 - 3.190.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.650,00 |
| 566 - 3.191.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.870,00 |
| | TOTAL | 151.564,00 |

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paçandu
Departamento de Recursos Humanos
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - CEP 87140-000
Paçandu - Estado do Paraná

DECRETO Nº 313/2014
de 07 de Agosto de 2017

Súmula: - Exonera ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonera, a pedido, a partir de 07 de Agosto de 2017, a Servidora Pública Municipal Senhora **Isabel de Castro Sena** nomeada em 09 de março de 1988, do Cargo Efetivo de Zeladora, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.078.423-3 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 527.478.679-00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paçandu, em 07 de Agosto de 2017.

Tarcísio Marques dos Reis
Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI
Rua Manoel Antunes Pereira, 235 - Fone/Fax: (011) 44) 3233
Email: cmdcmandaguari@hotmail.com - CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Súmula: Tornar público os membros integrantes dos Conselhos Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari - CMDCA gestão: 12/07/2017 a 12/07/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 043/1990 de 19 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Assembléia da Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari - CMDCA, realizada em 06 de julho de 2017.

Considerando o Decreto nº 258/2017 - Prefeitura Municipal

Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 12 de julho de 2017.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público os membros integrantes dos Conselhos Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari - CMDCA gestão: 12/07/2017 a 12/07/2019.

CONSELHEIRO GOVERNAMENTAIS

Nome: Gisele Maria Munhoz Knupp
Igo: TITULAR
presentando: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Neide Maria de Jesus Marques Ferreira
Igo: SUPLENTE
presentando: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Maria de Lourdes Almeida Paes
Igo: TITULAR
presentando: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Nome: Adriana Morgânica Gariani
Igo: SUPLENTE
presentando: Espaço Conviver - SCFV

Nome: Adenise Batista Rodrigues
Igo: TITULAR
presentando: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nome: Aclione dos Santos Fernandes Moraes
Igo: SUPLENTE
presentando: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nome: Claudia Maria Ferrero Rodelli
Igo: TITULAR
presentando: Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Deise Dayane Evangelista Vermilio
Igo: SUPLENTE
presentando: Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Carlos Henrique Bredariol Batista
Igo: TITULAR
presentando: Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Gestão

Nome: Josias Gonçalves
Igo: SUPLENTE
presentando: Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Gestão

Nome: Stael Maria de Oliveira
Igo: TITULAR
presentando: Procuradoria Jurídica

Nome: Guilherme Augusto Lima Castanheira Neia
Igo: SUPLENTE
presentando: Procuradoria Jurídica

Nome: Alfredo Mauro dos Santos
Igo: TITULAR
presentando: Núcleo Regional - Escolas Estaduais

Nome: Maria Elisabete da Silva Peres Henrique
Igo: SUPLENTE
presentando: Núcleo Regional - Escolas Estaduais

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Nome: Samantha Terra Fascio
Igo: TITULAR
presentando: Comunidade Social Cristã Beneficente Social

Nome: Tânia Maria Gomes da Silva
Igo: SUPLENTE
presentando: Comunidade Social Cristã Beneficente Social

Nome: Francielle Cristina Pedrancin
Igo: TITULAR
presentando: AMAG - Associação Maria Aparecida Gomes

Nome: Roselene Pavesi do Amaral
Igo: SUPLENTE
presentando: CECAF - Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família

Nome: Edirene Maria Valério Montoro
Igo: TITULAR
presentando: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome: Flávia Maria Teles
Igo: SUPLENTE
presentando: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome: Eliane Viana de Oliveira
Igo: TITULAR
presentando: Instituto Promocional Jesus de Nazaré

Nome: Rosa Maria dos Santos
Igo: SUPLENTE
presentando: Instituto Promocional Jesus de Nazaré

Nome: Maria Aparecida de Castro
Igo: TITULAR
presentando: Pastoral da Criança

Nome: Luciene da Silva Azevedo
Igo: SUPLENTE
presentando: Pastoral da Criança

Nome: Selma Fátima Ferreira Bertolini
Igo: TITULAR
presentando: Associação de Pais e Servidores - CMEI Terezinha Zanoni.

Nome: Fernanda Monteiro
Igo: SUPLENTE
presentando: CMEI Mickey

Nome: Luiz Roberto Inácio
Igo: TITULAR
presentando: Associação de Pais e Servidores - Colégio Estadual José Luiz Gori

Nome: Rosângela Pinheiro Vieira
Igo: SUPLENTE
presentando: Associação de Pais e Servidores - Escola Municipal Walter Antunes

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 12 de julho de 2017.

Josias Gonçalves
Josias Gonçalves
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 304/2017

Súmula: Extingue vínculo de servidora pública municipal, em razão de falecimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, *com efeitos retroativos ao dia 24.07.2017*, o vínculo decorrente de contrato empregatício da servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante da função de **Advogado** (Estatutário-INSS), em razão de falecimento, a saber:

I - **Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento / Procuradoria Jurídica:**
MARIA GECILDA RAMOS, inscrita no CPF sob nº. 801.774.689-04, portadora do RG nº. 1.411.180-8, Matrícula nº. 2302.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (08.08.2017).

Romualdo Batista
Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1010/2017 DE 08-08-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 445.773,26 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 11.002.15.452.0008.1.014. | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO | |
| 599 - 4.490.51.00.00 | 31748 OBRAS E INSTALAÇÕES | 122.925,00 |
| 600 - 4.490.51.00.00 | 31749 OBRAS E INSTALAÇÕES | 194.978,26 |
| 601 - 4.490.51.00.00 | 31750 OBRAS E INSTALAÇÕES | 127.870,00 |
| | Total Suplementação: | 445.773,26 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

| RECEITA(S) | FONTE | VALOR |
|--|--------------|-------------------|
| 2.4.2.1.99.06.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MINISTERIAIS DAS CIDADES (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS) CONVÊNIO 828935-2016 | 31748 | 122.925,00 |
| 2.4.2.1.99.07.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MINISTERIAIS DAS CIDADES (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS) CONVÊNIO 829034-2016 | 31749 | 194.978,26 |
| 2.4.2.1.99.08.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MINISTERIAIS DAS CIDADES (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS) CONVÊNIO 828981-2016 | 31750 | 127.870,00 |
| | TOTAL | 445.773,26 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1013/2017 DE 08-08-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

| | | |
|---------------------------|---|-----------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.001.17.512.0020.2.043. | MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE | |
| 17 - 3.390.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| | TOTAL | 5.000,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

| | | |
|---------------------------|---|-----------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.001.17.512.0020.2.043. | MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE | |
| 17 - 3.390.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| | TOTAL | 5.000,00 |

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1012/2017 DE 08-08-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

| | | |
|---------------------------|---|-----------------|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.001.17.512.0020.2.043. | MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE | |
| 17 - 3.390.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| | TOTAL | 1.000,00 |

Art 2º - Para